



Estado do Pará
Município de Breu Branco
GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA - GOVE*



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SETOR REQUISITANTE:	Departamento Municipal de Trânsito (DEMUT)
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	JOSÉ ANUNCIADO LEMOS CAVALCANTE
CARGO/FUNÇÃO:	Diretor Setorial (DAS-07)
MATRÍCULA:	13465-3
E-MAIL:	transito@breubranco@gmail.com
TELEFONE:	(94) 98409-3862

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em leilões públicos, visando a preparação, administração, operacionalização e realização de leilões de veículos de terceiros retidos no Pátio do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUT) de Breu Branco-PA, e que reúna condições estruturais para recolhimento, remoção e guarda, destinado a atender as necessidades do Gabinete de Governo e Coordenação Política (GOVE), conforme especificações detalhadas neste DFD.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. O Departamento Municipal de Trânsito de Breu Branco-PA (DEMUT), em cumprimento às normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), realiza a apreensão e remoção de veículos em situação de irregularidade, os quais permanecem sob custódia em seus pátios públicos. De acordo com o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), após 60 (sessenta) dias da remoção, os veículos não reclamados por seus proprietários poderão ser levados a leilão, a fim de desonerar o poder público e viabilizar o adequado reaproveitamento ou destinação final desses bens.

2.2. Com o aumento da quantidade de veículos retidos e abandonados nos pátios, constata-se a necessidade de promover leilões públicos de forma periódica, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e economicidade. No entanto, o município não dispõe de equipe técnica especializada, tampouco de infraestrutura logística e tecnológica adequada para realizar todas as etapas do processo de leilão, que incluem:

- a) Avaliação técnica e legal dos veículos;
- b) Regularização documental junto aos órgãos competentes;
- c) Publicidade legal e ampla dos certames;
- d) Realização do leilão presencial e/ou eletrônico;
- e) Emissão de documentos para transferência dos veículos arrematados;
- f) Destinação adequada de veículos classificados como sucata.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA - GOVE

2.3. Diante desse cenário, justifica-se tecnicamente a **contratação de empresa especializada na organização e condução de leilões públicos de veículos**, com comprovada experiência no ramo e capacidade operacional para atender à demanda do município de Breu Branco-PA. Tal contratação permitirá:

- a) A rápida liberação dos pátios públicos, evitando a superlotação e os riscos ambientais e sanitários decorrentes do acúmulo de veículos;
- b) A geração de receita para o município, por meio da arrecadação de valores dos leilões;
- c) A observância aos princípios da legalidade e transparência exigidos na gestão pública;
- d) A destinação ambientalmente correta dos veículos inservíveis, conforme legislação vigente.

2.5. Assim, considerando o interesse público envolvido, a economicidade e a eficiência administrativa, é tecnicamente recomendável e necessário proceder com a contratação de empresa especializada para a realização dos leilões públicos dos veículos retidos ou abandonados sob responsabilidade do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUT).

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS MATERIAIS	UNIDADE	QTDE.
1	Contratação de empresa especializada em leilões públicos, visando a preparação, administração, operacionalização e realização de leilões de veículos de terceiros retidos no Pátio do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUT) de Breu Branco-PA, e que reúna condições estruturais para recolhimento, remoção e guarda, destinado a atender as necessidades do Gabinete de Governo e Coordenação Política (GOVE).	Serviço	1

4. FORMA DE COTRATAÇÃO SUGERIDA

4.1. A modalidade de contratação sugerida é através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a qual está prevista no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, conforme Decreto Municipal nº 013, de 24 de abril de 2023.

4.2. Critério de julgamento: Maior Desconto (Art. 33, inciso II da Lei 14.133/2021).



Estado do Pará
Município de Breu Branco
GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA - GOVE



5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelos servidores designados pela Portaria nº 105, de 06 de janeiro de 2025, conforme listados abaixo:

- a) **FISCAL TITULAR:** KATIÚSCIA IRIS SILVA TEIXEIRA, Assessor Administrativo II, matrícula funcional nº 11372-2, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Viação - SETRAN;
- b) **FISCAL SUBSTITUTO:** EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO, Secretária de Gabinete, matrícula funcional nº 17299-1, lotada no Gabinete de Governo e Coordenação Política - GOVE.

6. RESPONSÁVEL

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Breu Branco-PA, 29 de setembro 2025.


JOSE ANUNCIADO LEMOS CAVALCANTE
Diretor Setorial - DAS-07
Portaria nº 564/2025-GP